

LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 19 DE MAIO DE 2005

QUE MODIFICA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Fica concedido reposição salarial de 5% (cinco por cento), aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2.º Ficam alteradas as Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal N.º 390, de 20 de setembro de 1999, que passam a vigorar com a redação dos anexos da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês de Maio de 2005.

CAVALCANTE

JOSÉ ELPIDIO DE MOARES

Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI 390/99 – COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 664/2005.

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	343,82	445,69	509,36	598,50	700,37	955,05	1.973,76	2.610,45	5.220,89
2	349,65	453,64	518,63	609,63	713,63	973,61	2.013,54	2.663,50	5.327,01
3	355,49	461,60	527,93	620,54	726,90	992,18	2.053,35	2.716,57	5.433,14
4	361,32	469,57	537,20	631,91	740,17	1.010,74	2.093,13	2.769,64	5.539,26
5	367,15	477,52	546,49	643,06	753,43	1.029,32	2.132,93	2.822,69	5.645,38
6	372,98	485,48	555,77	654,20	766,71	1.047,88	2.172,71	2.875,75	5.751,52
7	378,81	493,43	565,06	665,35	779,98	1.066,43	2.212,52	2.928,82	5.857,62
8	384,64	501,40	574,34	676,48	793,24	1.085,00	2.252,31	2.981,87	5.963,76
9	390,47	509,36	583,62	687,63	806,52	1.103,57	2.292,10	3.034,95	6.069,87
10	396,30	517,31	592,89	698,78	819,79	1.122,12	2.331,89	3.088,00	6.176,01
11	402,14	525,27	602,20	709,93	833,06	1.140,70	2.371,69	3.141,06	6.282,14
12	407,97	533,23	611,47	721,06	846,31	1.159,27	2.411,48	3.194,13	6.388,26
13	413,81	541,19	620,74	732,20	859,58	1.177,84	2.451,27	3.247,19	6.494,37
14	419,63	549,15	630,04	743,35	872,85	1.196,41	2.491,06	3.300,27	6.600,51
15	425,47	557,10	639,31	754,49	886,12	1.214,97	2.530,86	3.353,31	6.706,63
16	431,30	565,07	648,61	765,63	899,40	1.233,54	2.570,65	3.406,37	6.812,75
17	437,13	573,03	657,88	776,77	912,67	1.252,09	2.610,45	3.459,45	6.918,89
18	442,95	580,98	667,17	787,91	925,94	1.270,66	2.650,24	3.512,50	7.025,00
19	448,79	588,93	676,45	799,05	939,20	1.289,22	2.690,04	3.565,56	7.131,12
20	454,62	596,90	685,73	810,19	952,48	1.307,80	2.729,83	3.618,63	7.237,25
21	460,46	604,86	695,01	821,33	965,74	1.326,36	2.769,62	3.671,69	7.343,37
22	466,28	612,82	704,30	832,24	979,00	1.344,92	2.809,41	3.724,75	7.449,49
23	472,13	620,77	713,58	843,62	992,27	1.363,50	2.849,22	3.777,81	7.555,63
24	477,96	628,74	722,86	854,76	1.005,54	1.382,06	2.889,00	3.830,87	7.661,73
25	483,89	636,70	732,20	865,90	1.018,71	1.400,73	2.928,80	3.883,83	7.767,67

TABELA I

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS – 01	3.003,00
DAS – 02	1.973,75
DAS – 03	1.209,72
DAÍ – 01	1.018,71